

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL ATO CONJUNTO Nº 001/2022-SUBPLAN/CEAF

Define temas de interesse institucional para pesquisas em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), que poderão ser objeto de autorização de **auxílio financeiro especial**, e para **pedidos de afastamento** para frequentar cursos de pós-graduação stricto e lato sensu, dentro do país ou no exterior.

A SUBPROCURADORA-GERAL PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 5º do Regulamento Interno da SUBPLAN, aprovado pela Resolução nº 2643, de 10 de junho de 2020, e o **COORDENADOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 11 do Regulamento Interno do CEAF, aprovado pela Resolução nº 2717, de 15 de maio de 2018, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 19.19.9900.0007744/2021-25, e, ainda,

CONSIDERANDO que o art. 2º da Resolução PGJ nº 1745/2019 e o art. 3º da Resolução CSMP nº 01/2020 nomearam a Escola Superior do MPPR e a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional para selecionar os temas de interesse da Instituição que poderão ser objeto de autorização do auxílio financeiro especial para cursos de mestrado e doutorado, e para pedidos de afastamento para frequentar cursos de pós-graduação stricto e lato sensu, dentro do país ou no exterior,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as estratégias de qualificação dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o interesse do MPPR em incentivar que membros e servidores efetivos realizem cursos de pós-graduação stricto e lato sensu, voltados à investigação de temas institucionais, que possam contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, criação de produtos e melhoria dos serviços prestados pelo Ministério Público,

RESOLVEM

Art. 1º Ficam definidos os temas de interesse institucional que podem ser objeto de pesquisa incentivada pelo auxílio financeiro especial de que trata a Resolução PGJ nº 1745/2019 e pelo pedido de afastamento por período de 30 (trinta dias) ou mais, até o limite de um ano, dentro do país ou no exterior, de que trata a Resolução CSMP nº 01/2020.

Art. 2º Os temas de interesse do MPPR em nível de Pós-Graduação, modalidades stricto e lato sensu, encontram-se relacionados a seguir:

I - Constituição e o Ministério Público: políticas públicas, grupos vulneráveis e direitos humanos

II - Defesa dos direitos coletivos, difusos e individuais

III - Processo penal e temas correlatos: política criminal, segurança pública e cidadania

IV - Técnicas de investigação e Ministério Público

V - Justiça negocial, práticas autocompositivas e justiça restaurativa

VI - Proteção do patrimônio público e o MP: gestão e governança pública

VII - Inovação, tecnologias e Direito

VIII - Direito penal econômico, ambiental e as repercussões criminais na era digital

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 4º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

Samia Saad Gallotti Bonavides

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional do MPPR

Eduardo Augusto Salomão Cambi

Coordenador-Geral da Escola Superior do MPPR

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – ESMP-PR

EDITAL ESMP-PR Nº 05/2022

EDITAL DE CONVITE À PARTICIPAÇÃO NO 2º CICLO DO GRUPO DE PESQUISAS SOBRE DIREITO DAS MULHERES E PERSPECTIVA DE GÊNERO

O Promotor de Justiça e Coordenador da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, Eduardo Augusto Salomão Cambi, no uso das atribuições legais, estabelece o presente edital com instruções destinadas à participação de membros, servidores e estagiários da instituição no **2º Ciclo do Grupo de Pesquisa sobre Direito das Mulheres e Perspectiva de Gênero**, destinado à produção de conhecimento jurídico-científico para subsídio à prática ministerial, no tema transversal de perspectiva de gênero e seus desdobramentos nas atividades da instituição, no período compreendido entre março e dezembro de 2022.

1. Do Objetivo do Grupo de Pesquisa

a. O Grupo de Pesquisa tem por objeto o desenvolvimento de estudos e reflexões acerca dos temas relativos aos direitos das mulheres, em sentido amplo, e à perspectiva de gênero como tema transversal e suas implicações na estrutura e forma de compreensão da atuação do sistema de Justiça brasileiro. A finalidade é a qualificação e o aprofundamento em questões sensíveis dessa área, a partir de abordagem científica, em atenção à legislação nacional e internacional existente, objetivando-se, com isso, a preparação de quadros interessados para uma melhor atuação ministerial.

b. O objetivo geral do Grupo de Pesquisa é realizar uma abordagem sobre os temas afetos aos direitos das mulheres e o princípio da igualdade em seus aspectos material e estrutural, assim como identificar o uso de estereótipos de gênero nas instituições do sistema de Justiça, sobretudo no âmbito do Ministério Público. A partir disso, pretende-se propor estratégias e enunciados para orientar a atuação e intervenções da instituição, adotando como referência o Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero, o qual é resultado de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 27, de 27 de fevereiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, cuja adoção pelo